LEI MUNICIPAL Nº 2950 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR UM SANITÁRIO COM DUCHA HIGIÊNICA DESTINADO AO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Barrense a disponibilizar um sanitário com ducha destinado ao público, no âmbito do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 FEVEREIRO DE 2018

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 248/2017
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves